



Escola Profissional de Artes e Ofícios do Espetáculo

Documentos de Apoio ao Aluno

Curso Profissional de Artes do Espetáculo:

Interpretação e Animação Circenses

Cenografia, Figurinos e Adereços

3º ANO

Ano Letivo 2022/2023

ÍNDICE

Contactos EPAOE / Chapitô	3
Texto de Boas Vindas	4
Calendário Ano Letivo	5
Texto de Apresentação	7
Funcionamento da Escola	
Missão.....	9
Visão	10
Projeto Educativo	11
Regulamento Interno EPAOE.....	21
Setores Chapitô	48
Organograma EPAOE.....	49
Endereços Eletrónicos - Coordenação Pedagógica	51



CONTACTOS EPAOE/CHAPITÔ

Escola Profissional de Artes e Ofícios do Espetáculo do Chapitô

Costa do Castelo, nº 1

1149-079 Lisboa

Telefone: 218 855 550

Fax: 218 861 463

Espaço XL

R. de S. Mamede, nº 24 – 2º

1100-534 Lisboa

Telefone: 218 869 604

Website Chapitô: www.chapito.org

Email Chapitô: mail@chapito.org

Website EPAOE: <http://epaoe.chapito.org>

Email EPAOE: epaoe@chapito.org

Facebook: <http://www.facebook/chapitoepaoe>

Instagram: @escolachapito

Este ano é de idas e vindas, de voltas e reviravoltas: as vossas vidas...

Já estamos juntos há algum tempo. No 3º ano preparam-se para a vida que vos espera e vos espreita cada dia.

É tempo de partir...

O calendário não vai ter mais meses do que o costume. As aulas começam em janeiro!

Há muito que fazer. A **Formação em Contexto de Trabalho** começa agora - com profissionais de várias áreas, recheiam-vos-á de experiências, de desenvolvimento técnico, de competências relacionais e de organização para continuarem, até a última etapa do vosso percurso aqui... a vossa **Prova de Aptidão Profissional!**

É a prova final... ou melhor, a primeira de muitas que vão ter de enfrentar pela vida fora. De agora em diante, usem os instrumentos que aprenderam a manobrar aqui e no estágio. E não se esqueçam nunca de que ser artista é também investir no conhecimento, na cultura e lutar por uma sociedade mais justa.

Para vos acompanhar nestas viagens estará, na coordenação do 3º ano, a **Professora Ana Sereno**, os vossos professores-orientadores de Estágio, e os **Professores Pascoal Furtado e Lúcia Afonso** mais focalizados no apoio às PAP's - Provas de Aptidão Profissional.

Preparem bem a mala e ponham-se à estrada!

Desejo-vos boa viagem. O Chapitô será sempre um Porto de Abrigo.

Bem-vindos!

Teresa Ricou

ANO LETIVO 2022/2023

setembro 22							outubro 22							novembro 22						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
				1	2	3							1			1	2	3	4	5
4	5	6	7	8	9	10	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12
11	12	13	14	15	16	17	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
25	26	27	28	29	30		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30			
							30	31												

dezembro 22							janeiro 23							fevereiro 23						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25
25	26	27	28	29	30	31	29	30	31	0	0	0		26	27	28	0	0	0	

março 23							abril 23							maio 23						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
			1	2	3	4							1		1	2	3	4	5	6
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31			
							30													

junho 23							julho 23							agosto 23						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
				1	2	3							1			1	2	3	4	5
4	5	6	7	8	9	10	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12
11	12	13	14	15	16	17	9	10	11	12	13		15	13	14	15	16	17	18	19
18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
25	26	27	28	29	30		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30	31	0	
							30	31												

- Feriados e Ponte da Casa
- Reuniões (Profs, EE e avaliação)
- Abertura Ano Letivo e Fim do Ano Lectivo
- Cabaret
- Open day & Aulas Abertas
- Parar Para Pensar
- Interrupções Lectivas
- Provas de Acesso
- Apresentações dos Projetos de PAP/FCT
- Flahmob Carnaval
- Dia Mundial do Teatro/25Abril
- Residências Artísticas
- Ensaios Assistidos PAP
- Mostra Técnica
- Exercício Espetáculo
- PAP
- A confirmar

Final da Componente Letiva*		FCT/ Integrações/ Recuperações
1º Ano	30 Junho 2023	Até 15 de Agosto 2023
2º Ano	30 Junho 2023	
3º Ano	14 Julho 2023	

Datas	Actividades
30/set	Acolhimento aos alunos de 1º Ano
06/out	Abertura do ano lectivo
5, 6 e 7-dez	Apresentações das FCT 3º Ano
16/dez	Almoço de Natal
19/jan	1º Open Day/ Dia Aberto
17/fev	Carnaval
08 e 09 mar	Apresentação do Projetos de PAP
15/mar	Cabaret 3º ano
20 a 24 Mar	Residências Artísticas 3º Ano
27/mar	Dia Mundial do Teatro e Circo
25/abr	25 de Abril
27/abr	2º Open Day/ Dia Aberto
3 e 4 Mai	Provas de Acesso - Ano Letivo 22-23
17 e 18 maio	Mostra Técnica
31 mai, 1 e 2 Jun	Exercício Espetáculo
20 e 21 jun	Ensaios Assistidos das PAP
6,11 e 14 Jul	Provas de Aptidão Profissional
14/jul	Festa do pontapé - 3º Ano

UMA MENSAGEM DA DIRETORA DA ESCOLA DO CHAPITÔ:

Desafiar a Vida. Cada dia, cada mês, cada ano, mais um século!

Desafiar a Vida implica preservar a Vida: eis o sentido primeiro e a palavra de ordem deste século XXI! É a **grande chamada de atenção** para todos nós que cirandamos por este mundo.

Queremos ser os melhores, para que a vida nos dê o melhor dela – **qualidade de Vida** – que quer dizer **respeitar a identidade de cada um**, quer seja de uma pessoa, de um país, de qualquer cidadão do mundo.

Este princípio ético é a pedra angular de **um novo contrato social fundado nos Direitos Humanos:** não discriminação, justiça social, respeito pela Vida, respeito pela dignidade humana, respeito pela diversidade cultural, sustentar a relação humana na ética da solicitude, da reciprocidade, assumir a educação como bem comum em ordem a um futuro sustentável.

Estamos em Lisboa, a capital, **onde o Tejo nos abraça em horizonte sem fim.** Lisboa, colmeia humana complexa que exige solidariedades e subsidiariedades. E na encosta onde Lisboa nasceu, fica a **nossa Casa Comum – O CHAPITÔ.**

Com a mesma idade da Revolução de Abril, **quase meio século a convocar progresso, cultura e arte,** cumpre-nos a todos que fazemos parte desta **comunidade acolhedora** alimentar o sonho de um mundo com **mais justiça, mais beleza, mais arte, mais democracia.**

É por vós que aqui estou! Para desafiarmos, em comum, a Vida Boa!

6 Outubro 2022

Teresa Ricou

Apresentação 3º Ano

O 3º Ano dos Cursos de **Artes do Espetáculo – Interpretação e Animação Circenses (IAC) e Cenografia, Figurinos e Adereços (CenFA)** tem por objetivo final de ano **construíres o teu próprio projeto artístico na forma de um espetáculo** em todas as disciplinas, a saber:

Componente Sociocultural/IAC e CenFA

Português

Inglês

Área de Integração

TIC (Tecnologias de Informação e Comunicação)

Educação Física

Componente Científica/IAC

Estudo do Movimento

Dramaturgia

História da Cultura e das Artes

Componente Técnica/IAC

Técnicas Circenses

Técnicas Performativas

Técnicas de Expressão Corporal

Componente Científica/ CenFA

Geometria Descritiva

Matemática

História da Cultura e das Artes

Componente Técnica/CenFA

Cenografia

Figurinos & Caracterização

Adereços

Para fechar o círculo...

Caleidoscópio que cruza e espelha o percurso que tens traçado ao longo de dois anos, o 3º ano de estudos no Chapitô é um trabalho dramatúrgico-circense profundo, onde vais aplicar e ampliar competências adquiridas.

Este é um ano eminentemente prático com a Formação em Contexto de Trabalho, uma preparação curricular fundamental e que é condição essencial neste processo de criação mais autónoma e profissionalizante. A apresentação no final do ano letivo da vossa PAP (Prova de Aptidão Profissional) constitui-se como um momento de síntese e de felicidade neste sentido, pois vais poder fechar a tua mala de cartão e voar.

Para o efeito, reforçamos ainda mais saberes e sabores improváveis entre linguagens e técnica, numa ideia de Interdisciplinaridade que queremos como pano de fundo para o projeto pedagógico da EPAOE. A Área de Integração constitui um momento privilegiado onde todos estes saberes e sabores confluem nesta concretização multidisciplinar que te vai permitir alargar o âmbito das tuas pesquisas, quer ao nível concetual, quer ao nível técnico.

O teu Diário de Bordo vai ser outro instrumento fundamental e que será objeto de avaliação pois vais poder registar, passo a passo, todas as experiências deste ano, reflexo de competências adquiridas dentro e fora desta tua casa- escola.

Da mesma maneira é objetivo este ano organizarmos Assembleias de Turma e outros momentos mais alargados, ao nível da Escola para podermos refletir em conjunto sobre várias problemáticas que vais poder lançar sobre aspetos que te preocupam, espetáculos ou questões a ver com a escola e que pretendem ser uma mais-valia para todos os projetos deste novo ano escolar.

Na escola em que escolheste, **tornar-te um profissional.**

Vamos a isso!

Coordenadora 3º ano

Ana Sereno

1. AÇÃO CÍVICA IMPLICADA E TRANSFORMADORA

Recordemos “A Nêspêra”, poema inspirado de Mário-Henrique Leiria (melhor ainda recordado se o ouvirmos interpretado pela voz do saudoso Mário Viegas):

*Uma nêspêra
estava na cama
deitada
muito calada
a ver
o que acontecia*

*chegou a Velha
e disse
olha uma nêspêra
e zás comeu-a*

*é o que acontece
às nêspêras
que ficam deitadas
caladas
a esperar
o que acontece*

in Novos Contos do Gin

Então podemos escolher: ser nêspêras ou artistas!

No Chapitô, as nêspêras são só as que colhemos da árvore que fica no jardim do CAAPI, e que partilhamos com os pássaros que nos visitam.

No Chapitô ser artista não é ser vedeta. Nem ser nêspêra!

É fazer da arte, e das artes circenses em particular, um instrumento para mudar o mundo.

Vamos fazer do tema deste ano, na Escola e na Casa, uma experiência de transformação individual e coletiva?

Só isso queremos! Só isso podemos! Que é tudo o que importa.

A AVALIAÇÃO COMO GARANTIA DE QUALIDADE NA EPAOE



Relembrando o **Projeto Educativo 2019-2022** (excerto)

MISSÃO

*O Chapitô é um projeto em que a Formação, a Criação, a Animação e a Intervenção promovem,
dia a dia, cruzamentos múltiplos.*

Somos uma retaguarda cultural e uma vanguarda humanista.

*É da sua história (delicada, complexa, irreverente) incluir para formar; formar para
profissionalizar;*

profissionalizar para ativar a sociedade civil com as artes.

*O Chapitô é uma casa suficientemente grande para nos receber a todos, ancorados na
solidariedade da festa, e suficientemente pequena para abrigar cada um de nós.*

Uma casa do dom e da troca.

O Chapitô é terreno de ousadia e contingência.

Sempre.

Teresa Ricou

A missão da EPAOE - Escola Profissional de Artes e Ofícios do Espectáculo confunde-se com a missão da colectividade Chapitô onde se inclui:

- i. O empoderamento cívico e a societal das pessoas, sobretudo a população jovem em situação de vulnerabilidade;
- ii. A assunção das artes, nomeadamente as artes circenses e performativas, como instrumento privilegiado para a realização humana e profissional;
- iii. A ativação da sociedade em ordem ao progresso e justiça social, através das artes circenses e performativas e dos artistas que nelas participam e as disseminam.

A EPAOE persiste e reforça o empenho do projeto Chapitô em prosseguir a sua missão – o circo e as artes ao serviço da inclusão e na formação e qualificação humanas – prestando serviço às pessoas e à sociedade, ao bairro e ao mundo, no sentido do aprofundamento da vida social e solidária

FUNCIONAMENTO DA ESCOLA

Projeto Educativo

1. Visão

A nossa praxis educativa convida cada jovem a compartilhar o melhor que tem em si, numa busca obsessiva pelas suas áreas de integridade e positividade como pilares da educação para o sucesso.

Nós prosseguimos uma educação implicada com as pessoas, com as comunidades, com os territórios, em particular com os grupos sociais em situação de grande fragilidade social e económica - esta dimensão implicada dos percursos educativos é para nós inseparável do desenvolvimento de competências técnicas, cognitivas e artísticas.

O triângulo EDUCAÇÃO / FORMAÇÃO - CULTURA - AÇÃO SOCIAL eixos inseparáveis que sustentam e fecundam a ação do Chapitô, permite-nos salientar que a escola, a fim de educar, precisa dessa complexidade de perspetivas, de pensamentos e de práticas sociais, negando assim a diluição dos sentidos fundamentais do educar determinada pela burocracia asfixiante da maior parte dos sistemas escolares.

O Chapitô é um projeto em que a Formação, a Criação, a Animação e a Intervenção promovem, dia a dia, cruzamentos múltiplos.

Somos uma retaguarda cultural e uma vanguarda humanista.

É da sua história (delicada, complexa, irreverente) incluir para formar; formar para profissionalizar; profissionalizar para ativar a sociedade civil com as artes.

O Chapitô é uma casa suficientemente grande para nos receber a todos, ancorados na solidariedade da festa, e suficientemente pequena para abrigar cada um de nós.

Uma casa do dom e da troca.

O Chapitô é terreno de ousadia e contingência.

Sempre.

Teresa Ricou

2. Enquadramento Histórico EPAOE/ CHAPITÔ

O Chapitô é um projeto com quatro décadas, fruto de uma história complexa, que se inscreve no quadro dos movimentos artísticos envolvidos na mudança social: a animação, as "artes circenses", o espetáculo "popular" efémero e a intervenção sociocultural, foram algumas das ações desenvolvidas nos anos 70, por Teresa Ricou, um pouco por todo o país, ora integrando companhias de circo, ora atuando nos bairros e fazendo campanhas de sensibilização cultural, muito antes da formalização da Coletividade Cultural e Recreativa de Sta. Catarina, entidade suporte do Chapitô.

O circo é a referência. Nele participam todas as artes e disciplinas criativas. É, por isso, talvez, a arte que mais goza aceitação social, em registos diferentes, por todas as classes. No circo, a música festiva, o texto humorístico, o gesto, linguagem do corpo, confunde-se com a expressão teatral, dirigem-se ao imaginário e ao maravilhoso. É uma manifestação cultural plena onde se combinam os jogos do corpo e do espírito. Adapta-se a qualquer espaço, arquitetónico e urbano. É físico e concetual.

A criação da Escola de Circo Mariano Franco, no Bairro Alto, assim denominada em homenagem ao grande Mestre de sapateado, e companheiro de cena, de Teresa Ricou deu origem à fundação do Chapitô, embrião do que é hoje a EPAOE (Escola Profissional de Artes e Ofícios do Espetáculo). A Escola de Circo Mariano Franco resultou de um acordo com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, que lhe cedia as instalações, no centro de dia de idosos, na rua São Boaventura ao Bairro Alto, onde os animadores realizavam trabalho, também, com crianças.

Em 1986, é constituída a Coletividade Cultural e Recreativa de Santa Catarina de reconhecido interesse cultural e social: uma organização não-governamental para o desenvolvimento.

A experiência foi-se acumulando e aprofundando no contacto com as populações mais carenciadas e dos bairros periféricos de Lisboa. Simultaneamente, começou a desenvolver-se um trabalho de animação junto de menores, a convite do Ministério da Justiça, que se foi instituindo e incorporando como "eixo fundador" do Projeto. A intervenção junto dos menores do ex-COAS de Lisboa, atual Centro Educativo da Bela Vista, foi pioneira neste campo da

intervenção socioeducativa e a Coletividade foi acumulando um capital de experiência e modelagem que já ultrapassou duas décadas de relação interinstitucional.

Entre 1980 e 1986 é realizada uma “empreitada” cultural. Trata-se de recuperar o velho edifício, património do Estado, em ruínas, e transformá-lo em casa de cultura circense. Entre apoios privados e mecenas, Soares da Costa e arquiteto Taveira, deu-se início à obra.

Em 1986, ao abrigo do protocolo com a Justiça, o **Chapitô** instala-se definitivamente na Costa do Castelo e passa, assim, a ser nomeado e publicamente reconhecido. Depois das intensas obras de recuperação da casa, o espaço Chapitô/Costa do Castelo abre as suas portas em 1987-88, e arranca com a realização de um Curso inovador do FSE (Projeto Circo/Jovem - Curso de Expressão Circense), que ao longo de 3 anos formou um primeiro conjunto de profissionais, que vieram a constituir a primeira geração de artistas de cariz circense implantados no mercado de trabalho.

No ano letivo 1990/ 1991, o **Chapitô cria a Escola Profissional de Artes e Ofícios do Espetáculo** (EPAOE) com 2 Cursos de nível equivalente ao 12º ano, o Curso de Artes e Animação Circense e o Curso de Ofícios do Espetáculo. A escola é um dos sustentáculos do Projeto.

Em 2005/06 por decisão do Ministério da Educação é reformulado o Plano de Estudos dos dois cursos que alteram a sua designação para Curso de Interpretação e Animação Circenses (IAC) e Cenografia, Figurinos e Adereços (CenFA).

Ambos os cursos conferem equivalência ao 12º ano e, em simultâneo, um certificado profissional de nível 4.

Ao longo dos tempos a "casa-Instituição", foi-se convertendo em "parceiro social" e integrando múltiplas "redes". Tem relações protocolares com uma variedade de entidades, oficiais e privadas, aos níveis local e nacional, bem como ao nível europeu e internacional. Estão formalmente adquiridos os vários estatutos oficiais, designadamente de «utilidade pública», de «manifesto interesse cultural», IPSS (Instituição Particular de Solidariedade Social) e ONG (Organização Não Governamental) integrada na Plataforma Portuguesa e é reconhecida como instituição de interesse social pela Câmara Municipal de Lisboa.

3. Objetivos e Processos na Formação em Artes do Espetáculo

Para além da especialização em artes circenses, única em Portugal, a Escola do Chapitô tem como finalidade responder às necessidades de formação na área do espetáculo, através de uma multidisciplinaridade que prepara os jovens para o futuro que se avista, não só complexo, mas exigente.

Hoje em dia, o espetáculo de circo não fica pela mera exibição de virtuosismo ou de capacidades físicas, embora estas sejam essenciais. Vai mais longe: serve-se de uma dramaturgia para contar uma história, para refletir os problemas do nosso tempo, para criar um espetáculo contemporâneo que fale das pessoas de hoje, da sua condição humana. O intérprete deste espetáculo deverá ser alguém que tem um domínio absoluto das técnicas circenses e que consegue fazer delas o seu veículo de comunicação. Daí que o Chapitô, na sua área de Formação, tenha criado a EPAOE, a entidade vocacionada para desencadear novos caminhos dentro das linguagens circenses.

No caso do Curso de Interpretação e Animação Circenses (IAC), o aluno tem de ser capaz de, ao longo de três anos, adquirir um domínio técnico e conseguir fazer dele o seu meio de expressão; por sua vez, o aluno do Curso de Cenografia, Figurinos e Adereços (CenFA) está a ser formado para ser um técnico de realização plástica, marcado pelo imaginário circense, respondendo cenicamente a uma grande mobilidade e maleabilidade em total interação com os intérpretes.

As finalidades das disciplinas Técnicas Circenses, Técnicas de Expressão Corporal, Estudo do Movimento, Técnicas Performativas (Curso de Interpretação e Animação Circenses) e de Adereços, Figurinos e Caracterização, Cenografia e Geometria Descritiva (Curso de Cenografia, Figurinos e Adereços) são garantir uma evolução técnica e consolidar as aprendizagens específicas de cada curso. As disciplinas teóricas facilitam e estimulam o pensamento crítico e reflexivo sobre um imaginário criativo que, sob uma orientação artística, formará intérpretes e técnicos de cena para **Um Outro Circo**. Efetivamente, se a Obra de Arte é sempre do domínio da exaltação, da superação, da não-fronteira. No CIRCO, por maioria de razões, os artistas convocam em si a integralidade do ser: corpo, mente, discurso, emoção, vontade, sonho.

4. A Praxis da Interdisciplinaridade como sustento da inovação curricular

A prática da interdisciplinaridade procura pôr em ação a integração interdisciplinar, a complementaridade, a interação, a sequencialidade de temas, conteúdos, competências, conceitos das diferentes disciplinas do elenco curricular, tendo por base a ideia do circo, razão de ser da EPAOE/Projeto Chapitô.

Pretende-se que a prática da interdisciplinaridade leve os professores e os alunos a perspetivar e perceber o processo de ensino/aprendizagem de forma mais integrada e global para um melhor entendimento e diálogo entre as Artes e Ofícios.

Atividades Gerais Interdisciplinares:

- Animação de Carnaval
- Promoção e Divulgação da Escola
- Animação do 25 de Abril
- Dia Mundial do Teatro e Circo
- Animações em Instituições de Solidariedade
- Atividades em Instituições Parceiras
- Exercícios Finais de Ano

Exemplos de Momentos Interdisciplinares:

- Animações (TIC, Português, Inglês, Desenho de Figura, Produção) 1º, 2º, 3º anos;
- Visitas de Estudo – 1º, 2º, 3º anos;
- Área de Integração - articulação de conteúdos e processos entre as disciplinas da componente sociocultural, integrando-os e relacionando-os com as disciplinas da componente técnica e científica, de acordo com as necessidades dos alunos e das atividades a desenvolver em cada trimestre: - 1º, 2º, 3º anos;
- TIC (apoio às disciplinas) – 1º, 2º, 3º anos
- Exercícios Finais de Ano

5. Atividades de Complemento e Enriquecimento Curricular**Workshops e Residências Artísticas**

Para além das aprendizagens curriculares asseguradas pelos professores das diferentes disciplinas, a escola aposta no convite a especialistas, em particular das áreas técnico-artística, como complemento de formação. Estes momentos de formação, de curta duração – workshops – decorrem ao longo de todo o ano letivo. Os professores e artistas convidados, portugueses e estrangeiros, são especialistas nas suas áreas de trabalho.

Este complemento de formação assenta em dois pressupostos bases:

- O mundo artístico, performativo e plástico, nomeadamente o do espetáculo circense, inclui hoje em dia áreas e correntes muito diversificadas que o currículo da escola não pode abranger;

- A ligação entre as aprendizagens realizadas em contexto escolar e as aprendizagens extracurriculares da responsabilidade de profissionais em exercício, nacionais e estrangeiros, facilitam a futura inserção dos alunos no mercado de trabalho.

A realização de workshops é facilitada à escola pela sua pertença ao Chapitô. Na realidade são os inúmeros contactos que o Chapitô tem no estrangeiro que nos permitem usufruir da presença de especialistas de renome.

Visitas de Estudo, Animações e Eventos Performativos

A Escola procura também alargar as aprendizagens aos seus alunos fora do contexto de sala de aula. Os alunos desta escola participam em visitas de estudo a museus, exposições, espetáculos e envolvem-se em projetos sociais e culturais, nacionais e estrangeiros, animações e eventos performativos fora da escola, junto de instituições públicas e privadas, desenvolvendo também outras competências que os preparam para o mercado de trabalho, nomeadamente aquelas que promovem a socialização e a integração e inclusão sociais.

6. Plano Curricular

Curso de Artes do Espetáculo

Interpretação e Animação Circenses

Componente Sociocultural

Português

Língua Estrangeira – Inglês

Área de Integração

TIC (Tecnologias da Informação e Comunicação)

Educação Física

Componente Científica

Estudo do Movimento

Dramaturgia

História da Cultura e das Artes

Componente Técnica/Artística

Técnicas Circenses

Técnicas Performativas

Técnicas de Expressão Corporal

Formação em Contexto de Trabalho

Saídas Profissionais:

- Artista de Artes Circenses
- Artista Intérprete de Artes Cénicas
- Animador em Artes do Espetáculo

Curso de Artes do Espetáculo

Cenografia, Figurinos e Adereços

Componente Sociocultural

Português

Língua Estrangeira – Inglês

Área de Integração

TIC (Tecnologias da Informação e Comunicação)

Educação Física

Componente Científica

Geometria Descritiva

Matemática

História da Cultura e das Artes

Componente Técnica/Artística

Adereços

Cenografia

Figurinos e Caracterização

Formação em Contexto de Trabalho

Saídas Profissionais:

- Técnico de Montagem Cénica
- Técnico de Guarda-Roupa
- Técnico de Caracterização
- Aderecista
- Contra-Regra
- Maquinista
- Diretor de cena

- Cenógrafo

9. Estrutura / Organização – 3º Ano

Objetivos finais

- Aprofundar e aplicar competências técnicas e artísticas desenvolvidas ao longo do curso;
- Comprovar as aprendizagens realizadas através de uma Prova de Aptidão Profissional (PAP).

Apresentações Públicas

No final do ano letivo, os alunos apresentam as PAPs. Estas provas têm um regulamento específico e assumem o carácter de um projeto transdisciplinar integrador dos conhecimentos e competências desenvolvidos ao longo dos 3 anos, incluindo a Formação em Contexto de Trabalho.

Metodologias de trabalho

A orgânica curricular do 3º ano visa o desenvolvimento de uma metodologia de criação de um projeto.

As disciplinas da componente técnica incidem a sua atividade na especialização de conteúdos específicos.

As disciplinas de Português, Área de Integração, História da Cultura e das Artes, Inglês e Dramaturgia desenvolvem em comum uma metodologia de construção do projeto PAP, no modelo de Seminário.

A contínua inter-relação Seminário / Área Artística (IAC) / Área Artística (CenFA) é feita por um ou mais professores coordenadores que acompanham e dinamiza o processo.

10. Formação em Contexto de Trabalho (FCT)

A formação teórico-prática proporcionada pela Escola Profissional de Artes e Ofícios do Espetáculo, se bem que essencial, deve ser complementada por uma formação de índole profissionalizante que permita o desenvolvimento e aplicação dos conhecimentos adquiridos

pelos alunos ao longo da sua formação académica, num contexto laboral. Desse modo, é possibilitado aos alunos, em todos os anos, testar esses mesmos conhecimentos e a sua capacidade de resposta a novos e mais complexos desafios que permitam uma integração bem-sucedida no mundo do trabalho.

Relembramos-te ainda alguns aspetos importantes do **Regulamento Interno EPAOE para o Ano letivo 2022/2023** (Excerto):

Índice

Índice de Siglas	5
Nota Introdutória	6
Capítulo I - Organização dos Cursos Profissionais	
1. Estrutura Curricular	7
1.1. Componentes de Formação	7
1.2. Prova de Aptidão Profissional (PAP).....	7
1.3. Desenho Curricular	8
2. Regime de Acesso.....	9
2.1. Condições de Candidatura.....	9
2.2. Provas de Acesso	9
2.3. Matrícula/ Renovação	10
2.4. Seguro Escolar	11
3. Organização e competências dos Órgãos de Gestão Pedagógica	11
3.1. Direção Pedagógica	11
3.2. Coordenador de Ano	12
3.3. Coordenador de Área Técnica.....	13
3.4. Orientador de Estágio Curricular (3º ano).....	14
3.5. Orientador da Prova de Aptidão Profissional (PAP)	14
Capítulo II – Direitos e Deveres	
4. Direitos e Deveres dos Professores/Formadores.....	15
5. Direitos e Deveres dos Alunos.....	17
6. Participação do Pessoal não Docente	20
7. Participação dos Encarregados de Educação	22
Capítulo III – Regime de Assiduidade	
8. Princípios Orientadores das Faltas dos Alunos	22
Capítulo IV – Regime de Avaliação	
9. Princípios Orientadores da Avaliação	24
9.2. Recuperação de Módulos.....	26

9.3. Prova de Aptidão Profissional (PAP).....	26
9.4. Formação em Contexto de Trabalho (FCT).....	27
9.5. Parâmetros Transversais de Avaliação.....	28
9.6. Contingências Covid-19.....	29
Capítulo V – Serviços, Setores de Apoio e Outros Recursos	
12. Serviços e Setores de Apoio	30
12.1. Biblioteca.....	30
12.2. Serviços Administrativos/ Secretaria de Alunos	30
12.3. Gabinete de Apoio ao Aluno.....	31
12.4. Ação Social Escolar – Atribuição de Bolsas.....	31
13. Outros Recursos	32
13.1. Desenvolvimento de Projetos	32
Capítulo VI – Instalações e Equipamentos	
14. Instalações.....	32
14.1. Disposições Gerais.....	32
14.2. Entradas e Saídas da Escola.....	33
14.3. Tenda, Ginásios, Oficinas e Salas de Aula.....	34
14.4. Esplanada e Cantina	34
15. Equipamentos	35
15.1. Normas de utilização dos cacifos	35
Capítulo VII – Outras Disposições	
16. Disposições Finais.....	36
Setores do Chapitô	37

Índice de Siglas

CenFA - Cenografia, Figurinos e Adereços

CF - Classificação Final de Curso

EPAOE – Escola Profissional de Artes e Ofícios do Espetáculo

FAP - Fundo de Apoio Pedagógico

FCT - Formação em Contexto de Trabalho

IAC - Interpretação e Animação Circenses

MCD - Média das classificações finais de todas as disciplinas

PAP – Prova de Aptidão Profissional.

PIRM - Plano Individual de Recuperação de Módulo

RI – Regulamento Interno

Nota Introdutória

Dando cumprimento ao Decreto-Lei nº139/2012, de 5 de Julho e à Portaria nº 74-A/2013 de 15 de Fevereiro (e da legislação subsequente), o presente regulamento define a organização, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação dos Cursos Profissionais ministrados na EPAOE.

Este documento está em articulação com o Projeto Educativo e a legislação em vigor, e complementa-se com os regulamentos específicos da PAP e FCT.

Assumindo-se como um documento normativo de cariz predominantemente pedagógico, visa definir os princípios que devem reger a Comunidade Escolar, sendo, por isso, um importante instrumento de gestão e aplicação da autonomia da Escola. É aplicável aos alunos, pessoal docente e não docente, da Escola Profissional de Artes e Ofícios do Chapitô, e assenta nas seguintes finalidades:

- a) Contribuir para a realização pessoal, social e profissional dos alunos;*
- b) Realização profissional do corpo docente e de todos os que contribuem para o bom funcionamento da Escola / Projeto Chapitô;*
- c) Proporcionar uma formação no domínio das aprendizagens técnico-artísticas, qualificando os alunos para o exercício das saídas profissionais e/ou da continuidade de estudos;*
- d) Articular a formação ministrada com o projeto sociocultural do Chapitô – Coletividade Cultural e Recreativa de Santa Catarina.*

Capítulo I - Organização dos Cursos Profissionais

1. Estrutura Curricular

Nos termos do artigo sexto do Decreto-Lei 139/2012 de 5 de Julho, os Cursos Profissionais são cursos de nível secundário que conferem equivalência ao ensino secundário regular.

A conclusão com aproveitamento de um curso profissional:

- a) Confere dupla certificação (académica e profissional) e um nível de qualificação e a respetiva certificação profissional de nível 4;
- b) Permite, seguindo os requisitos exigidos, transferências entre as várias vias do ensino secundário;
- c) Possibilita o prosseguimento de estudos no ensino superior, nos termos legais do Decreto-Lei 139/2012 de 5 de Julho.

1.1. Componentes de Formação

O plano de estudos inclui três componentes de formação:

- i. Sociocultural
- ii. Científica
- iii. Técnica, que inclui obrigatoriamente a dimensão da Formação em Contexto de Trabalho (FCT)

1.2. Prova de Aptidão Profissional (PAP)

A Prova de Aptidão Profissional (PAP) consiste na apresentação e defesa perante um júri, de um projeto artístico integrado (Artes e Ofícios), no qual o(s) aluno(s) demonstra(m) as competências profissionais e os saberes adquiridos ao longo da formação.

1.3. Desenho Curricular

CURSO: ARTES DO ESPECTÁCULO - INTERPRETAÇÃO E ANIMAÇÃO CIRCENSES

COMPONENTES DE FORMAÇÃO			1º ANO							2º ANO					3º ANO					Total Comp./ Disciplina (3 anos)		
			1ºM	2ºM	3ºM	4ºM	5ºM	6ºM	Total	1ºM	2ºM	3ºM	4ºM	5ºM	Total	1ºM	2ºM	3ºM	4ºM		5ºM	Total
			SÓCIO-CULTURAL	Português	33	34	33	33	X	X	133	34	33	40	X	X	107	40	40		X	X
	Inglês	28	24	24	X	X	X	76	24	24	24	X	X	72	24	24	24	X	X	72	220	
	Ed. Física	16	16	15	X	X	X	47	16	16	15	X	X	47	16	15	15	X	X	46	140	
	Area Integração	24	24	24	X	X	X	72	24	26	26	X	X	76	24	24	24	X	X	72	220	
	TIC	16	16	X	X	X	X	32	17	17	X	X	X	34	17	17	X	X	X	34	100	
	Sub-Total	360							336					304					1000			
CIENTÍFICA	Estudos Movimento	30	30	28	X	X	X	88	30	30	X	X	X	60	28	24	X	X	X	52	200	
	Dramaturgia	27	X	X	X	X	X	27	28	20	X	X	X	48	25	X	X	X	X	25	100	
	Hist. Cult Artes	18	18	18	18	X	X	72	24	18	18	X	X	60	24	22	22	X	X	68	200	
	Sub-Total	187							168					145					500			
TÉCNICA	Técnicas Performativas	25	25	25	X	X	X	75	25	25	25	X	X	75	25	25	25	X	X	75	225	
	Técnicas Expressão Corporal	25	25	25	X	X	X	75	25	25	25	25	X	100	25	25	X	X	X	50	225	
	Técnicas Circenses	50	50	50	50	50	X	250	50	50	50	50	50	250	50	50	50	X	X	150	650	
	Sub-Total	400							425					275					1100			
	Educação Moral e Religiosa (facultativa)	30	X	X	X	X	X	30	24	X	X	X	X	24	X	X	X	X	X	0	54	
	Formação Contexto Trabalho	150							150	200					200	300					300	650
	TOTAL/Ano (3 componentes)	1127							1153	1024					3304							

Atualizado 25 Setembro de 2019

CURSO: ARTES DO ESPECTÁCULO - CENOGRAFIA, FIGURINOS E ADEREÇOS

COMPONENTES DE FORMAÇÃO		1º ANO							2º ANO					3º ANO					Total Comp./ Disciplina (3 anos)		
		1ºM	2ºM	3ºM	4ºM	5ºM	6ºM	Total	1ºM	2ºM	3ºM	4ºM	5ºM	Total	1ºM	2ºM	3ºM	4ºM		5ºM	Total
		SÓCIO-CULTURAL	Português	33	34	33	33	×	×	133	34	33	40	×	×	107	40	40		×	×
	Inglês	28	24	24	×	×	×	76	24	24	24	×	×	72	24	24	24	×	×	72	220
	Ed. Física	16	16	15	×	×	×	47	16	16	15	×	×	47	16	15	15	×	×	46	140
	Area Integração	24	24	24	×	×	×	72	24	26	26	×	×	76	24	24	24	×	×	72	220
	TIC	16	16	×	×	×	×	32	17	17	×	×	×	34	17	17	×	×	×	34	100
	Sub-Total	360							336					304					1000		
CIENTÍFICA	Geom. Descritiva	21	24	30	×	×	×	75	37	28	×	×	×	65	30	30	×	×	×	60	200
	Matemática	34	×	×	×	×	×	34	34	×	×	×	×	34	32	×	×	×	×	32	100
	Hist. Cult Artes	18	18	18	18	×	×	72	24	18	18	×	×	60	24	22	22	×	×	68	200
	Sub-Total	181							159					160					500		
TÉCNICA	Cenografia	25	25	25	50	25	×	150	25	25	25	25	25	125	25	25	25	25	25	125	400
	Figurinos e Caracterização	25	25	25	25	25	25	150	25	25	25	50	×	125	25	25	50	×	×	100	375
	Adereços	25	25	25	25	×	×	100	25	25	25	50	×	125	25	25	25	25	×	100	325
	Sub-Total	400							375					325					1100		
	Educação Moral e Religiosa (facultativa)	30	×	×	×	×	×	30	24	×	×	×	×	24	×	×	×	×	×	0	54
	Formação Contexto Trabalho	150							200					300					650		
	TOTAL/Ano (3 componentes)	1121							1094					1089					3304		

Atualizado 25 Setembro de 2019

2.4. Seguro Escolar

O seguro escolar constitui um sistema de proteção destinado a garantir a cobertura dos danos resultantes de acidente escolar, e é aplicado complementarmente aos apoios assegurados pelo Sistema Nacional de Saúde. A atribuição do seguro escolar rege-se pelo Decreto-Lei nº 35/90 de 25 Janeiro, a Portaria nº 413/99 de 8 de Junho, e a subsequente legislação em vigor.

3. Organização e Competências dos Órgãos de Gestão Pedagógica

3.1. Direção Pedagógica

De acordo com o Artigo 40º do Capítulo V do Decreto-Lei 9/79 de 19 de Março:

Art. 1 - Em cada escola de ensino particular ou cooperativo tem que existir uma direção pedagógica, designada pela entidade titular da autorização.

(...)

Art. 6 - Ao diretor pedagógico ou ao presidente da direção pedagógica são exigidas qualificações académicas de nível superior e habilitações profissionais adequadas ou, em substituição destas últimas, experiência pedagógica de, pelo menos, três anos.

3.1.1 Competências da Direção Pedagógica

- a) Organizar e oferecer os cursos e demais atividades de formação
- b) Conceber e formular o Projeto Educativo da Escola
- c) Adotar os métodos necessários à concretização do Projeto Educativo, assegurar e controlar a avaliação de conhecimentos dos alunos e realizar práticas de inovação pedagógica
- d) Representar a Escola junto do Ministério da Educação em todos os assuntos de natureza pedagógica
- e) Planificar as atividades extracurriculares de desenvolvimento e integração comunitárias transversais ao Projeto Chapitô
- f) Promover o cumprimento dos planos e programas de estudos, garantindo a qualidade de ensino
- g) Assegurar o controlo e emissão de certificados e diplomas de aproveitamento e habilitação dos alunos
- h) Zelar pelo cumprimento do Regulamento Interno da Escola
- i) Definir anualmente os critérios de seleção de alunos e organizar o processo de recrutamento e seleção dos mesmos
- j) Aprovar os planos de Formação em Contexto de Trabalho
- k) Promover um relacionamento profícuo entre os Encarregados de Educação e os Coordenadores de Ano em todos os assuntos relevantes para os seus educandos

3.2 Coordenador de Ano

Os Coordenadores de Ano são nomeados pela Direção da EPAOE, e têm um mandato coincidente com a duração do ano letivo.

3.2.1. Competências do(a) Coordenador(a) de Ano

- a) Supervisionar os aspetos gerais e específicos relevantes ao funcionamento dos cursos
- b) Promover a atuação integrada dos docentes, e estabelecer com estes um diálogo permanente no sentido de se manter informado das possíveis dificuldades dos alunos
- c) Promover a integração dos alunos na comunidade escolar através de uma atitude participativa que inclua o exercício ativo dos seus direitos e deveres
- d) Dirigir as reuniões do Conselho de Turma, sendo responsável pelo cumprimento do registo das atas e respetiva entrega à Direção Pedagógica. Da ata de Conselho de Turma, deve constar uma síntese das principais dificuldades evidenciadas por cada aluno, com indicações relativas a atividades de recuperação e enriquecimento curricular
- e) Promover o diálogo entre a Escola e os Encarregados de Educação, de modo a envolvê-los no processo educativo e na procura de soluções que melhorem a integração e aproveitamento dos seus educandos
- f) Fornecer aos alunos e aos seus encarregados de educação, sempre que necessário, em cada ano letivo, informação global sobre o percurso formativo do aluno
- g) Participar na planificação e execução das atividades interdisciplinares e extracurriculares
- h) Manter atualizado o registo de assiduidade dos alunos e o arquivo das respetivas justificações
- i) Participar nas reuniões para as quais seja convocado pelos diferentes órgãos diretivos da Escola

3.3. Coordenador de Área Técnica

Cada curso tem uma coordenação de área técnica: Coordenação Plástica (CENFA) e Coordenação Corpo (IAC).

3.3.1. Competências do Coordenador de Área Técnica

- a) Centralizar todas as informações relacionadas com o desenvolvimento técnico específico de cada curso, para os 3 anos, e comunicá-las nas reuniões de coordenação

- b) Gerir e implementar as práticas necessárias, no terreno e junto aos professores da área técnica, para fazer cumprir as estratégias pedagógicas desenhadas semanalmente em sede de reuniões de coordenação
- c) Defender a presença da componente circense no desenvolvimento dos trabalhos técnicos/artísticos com os alunos (IAC e CENFA)
- d) Promover nos alunos o interesse pela utilização extralectiva dos espaços de treino disponíveis (Oficinas, Ginásios, Tenda), de acordo com as regras da Escola, em segurança e no respeito pela manutenção dos espaços e equipamentos
- e) Preocupar-se com o cumprimento dos prazos na conclusão dos trabalhos necessários para os diversos eventos que fazem parte do calendário escolar, em articulação também com a Produção da Escola.

3.4. Orientador de Estágio Curricular (FCT 3º ano)

A preparação para os estágios curriculares é iniciado na segunda metade do 2º ano dos cursos EPAOE (IAC e CENFA), pelo coordenador de 2º ano.

Esta etapa devido às limitações decorrentes da Pandemia e subsequentes incertezas em relação aos locais de estágio disponíveis, bem como em relação ao formato possível desta componente formativa, foi modificada para o 2º ano do ciclo 2018-2021: o levantamento dos locais de estágio possíveis ficará concluída pela escola no primeiro período letivo, sendo depois realizada a distribuição dos alunos pelos mesmos e encontrado, com o aluno, o orientador que o irá acompanhar no processo.

Para o segundo ano do ciclo 2019-2022 a etapa decorrerá em princípio nos moldes tradicionais: escolha de um Orientador de Estágio (para o que pesa a preferência do aluno), a característica dos estágios escolhidos pelo aluno e a quantidade de alunos sobre orientação de cada professor. A seleção do Orientador é validada pela Direção Pedagógica, o qual passa então a orientar o aluno até à conclusão da FCT de 3º ano.

3.4.1. Competências do Orientador de Estágio Curricular

- f) Orientar os alunos na escolha dos estágios que ainda forem necessários para finalizar a FCT
- g) Assinar protocolo de FCT com as entidades externas e articular as mesmas todos os aspetos necessários para o cumprimento daquele
- h) Montar estratégias de acompanhamento e proximidade com o aluno e com a entidade externa, para otimizar a formação do aluno
- i) Certificar-se de que o aluno cumpre todos os aspetos da FCT, incluindo carga horária e prazos de entrega de trabalhos
- j) Preparação da apresentação do Estágio com o aluno, no sentido dos parâmetros definidos para a avaliação final do mesmo.

3.5. Orientador da Prova de Aptidão Profissional (PAP)

Os Orientadores de PAP são validados pela Direção da EPAOE e têm um mandato coincidente com a duração do projeto.

3.5.1. Competências do Orientador de PAP

- k) Orientar os alunos na escolha do projeto a desenvolver e na sua realização
- l) Orientar os alunos na preparação da apresentação do Ensaio Assistido e na defesa pública da PAP

Capítulo II – Direitos e Deveres

4. Direitos e Deveres dos Professores/Formadores

4.1. São Direitos do Professor/Formador

- a) Usufruir de liberdade pedagógica e científica, desde que esteja de acordo com o contexto dos programas, das orientações, das normas e princípios estabelecidos no Projeto Educativo
- b) Usufruir dos meios e instrumentos pedagógicos considerados necessários ao exercício das diferentes atividades
- c) Gerir os programas
- d) Ser ouvido pelos órgãos diretivos da Escola
- e) Conhecer, com a devida antecedência, as informações necessárias à realização das diferentes atividades e respectivas responsabilidades da Direção da Escola, da Coordenação de Alunos, Professores, Coordenadores de Ano e Área.

4.2. São Deveres do Professor/Formador

- a) Contribuir para a formação cultural e cívica dos alunos, na perspectiva da integração socioprofissional
- b) Contribuir para o desenvolvimento dos alunos, nomeadamente no fomento do espírito crítico, da criatividade e da responsabilidade
- c) Respeitar os colegas, os discentes, pessoal auxiliar e todos os que trabalham, frequentam ou usufruem dos serviços prestados pela Coletividade
- d) Respeitar as normas de funcionamento da Escola e da Coletividade e os princípios pedagógicos e orientações dos órgãos diretivos da Escola
- e) Participar e fomentar o trabalho de equipa e criar uma cultura democrática
- f) Acompanhar o processo de aprendizagem, de forma a promover o sucesso escolar e a desenvolver uma atividade integrada, inclusive na ligação da Escola com a Coletividade e outras entidades parceiras
- g) Fazer cumprir junto dos alunos as normas de organização e segurança dos equipamentos e materiais próprios da Escola no âmbito das atividades escolares, bem como o Regulamento Interno dos Alunos
- h) Cumprir os horários das aulas, atividades e reuniões, nos locais a elas destinados, avisando com antecedência sempre que se encontrem impossibilitados de comparecer
- i) Desenvolver estratégias de aprendizagem centradas na positividade da relação pedagógica, exigindo desempenho de acordo com as capacidades e a progressão de cada aluno

- j) Participar nas reuniões pedagógicas e de avaliação dos módulos. A ausência de quórum (75%) obriga a convocar uma outra reunião por imperativo legal
- k) Gerir e articular os programas de ensino/aprendizagem e preparar os materiais necessários de apoio e de avaliação. Estes instrumentos deverão ser entregues à Direção, conforme o calendário a definir, e na base do modelo pedagógico de cada ano de ambos os Cursos
- l) Apresentar e explicitar ao aluno, no início de cada módulo, os objetivos, conteúdos programáticos, metodologias e critérios de avaliação
- m) Garantir momentos de autoavaliação formativa com os alunos, pelo menos uma vez no final de cada trimestre
- n) Disponibilizar atempadamente aos alunos os programas, textos de apoio, bibliografia e demais materiais considerados indispensáveis ao bom desenvolvimento do seu trabalho de aprendizagem
- o) Registrar no Livro de Ponto os sumários das aulas, as faltas dos alunos e a respectiva rubrica
- p) Programar as visitas de estudo e outras atividades com antecedência, articulando com os Coordenadores de Ano e com outros Professores para que seja possível a interdisciplinaridade
- q) Informar a Coordenação Pedagógica e a Coordenação de Ano sobre a situação do processo ensino/aprendizagem do aluno
- r) Garantir que, no final de cada aula ou atividade, a sala fique limpa e os materiais utilizados devidamente arrumados
- s) Contribuir para a permanente adequação do funcionamento da Escola e da sua integração nas diversas vertentes do Projeto da Coletividade, dialogando/debatendo e apresentando sugestões para o seu melhoramento e desenvolvimento
- t) Não usar o nome da Escola nem da Coletividade em atividades alheias às mesmas
- u) Não solicitar a colaboração de alunos para projetos próprios e/ou externos que façam perigar o cumprimento do horário letivo e a qualidade do processo formativo dos alunos.
- v) Fazer cumprir o Projeto Educativo da EPAOE

O desrespeito pelo disposto nas alíneas anteriores confere à Coletividade o direito à rescisão da prestação de serviços do Professor e a efetivação da responsabilidade civil pelos prejuízos ou danos que a esta tenha causado.

5. Direitos e Deveres dos Alunos

5.1. São Direitos do Aluno

- a) Ser tratado com respeito e correção por qualquer membro da comunidade escolar e do Projeto Chapitô
- b) Ser informado sobre o Regulamento Interno, o Projeto Educativo da Escola e sobre todos os assuntos que justificadamente sejam do seu interesse
- c) Ter reconhecimento e validação em termos do processo de avaliação contínua do empenhamento em ações meritórias, em favor da comunidade em que está inserido ou da sociedade em geral, e ser incentivado nesse sentido
- d) Usufruir de um ensino de qualidade que lhe proporcione um desenvolvimento físico, intelectual, cultural e cívico
- e) Usufruir de um ambiente de suporte pedagógico à aprendizagem
- f) Participar na formação consignada nos programas, metodologias e processos de trabalho definidos
- g) Beneficiar de material suplementar de suporte pedagógico à aprendizagem (livros, sebatas, fichas de trabalho e de apoio)
- h) Beneficiar de material para desenvolvimento de trabalhos específicos do curso
- i) Eleger os seus representantes, bem como ser eleito para os órgãos e cargos de representação, nomeadamente um representante por ano/curso no Conselho Pedagógico e Conselho Consultivo da Escola
- j) Ter conhecimento atempado dos horários das aulas e de outras atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto Educativo da Escola e do Projeto Chapitô
- k) Ver reconhecido e validado em termos do processo de avaliação contínua o empenhamento em ações meritórias, em favor da comunidade em que está inserido ou da sociedade em geral e ser incentivado nesse sentido
- l) Beneficiar de seguro escolar durante o tempo de formação teórico-prática, e de seguro contra acidentes pessoais durante o tempo de formação em contexto de trabalho nos termos constantes da respetiva apólice

- m) Frequentar os espaços da Escola para trabalhar, individualmente ou em grupo (desde que contempladas as regras vigentes de controle de transmissão covid-19), sempre que isso seja compatível com os horários letivos e a ocupação das salas
- n) Criar, organizar e gerir a Associação de Alunos da EPAOE.
- o) Utilizar um cacifo individual, de acordo com o estabelecido no Capítulo VIII

No final da formação, o aluno poderá adquirir um Diploma de conclusão do ensino secundário que indique o curso concluído e um Certificado de Qualificação Profissional de nível IV que indique a média final do Curso e discrimine as disciplinas do plano de estudos e respectivas classificações, a designação do projeto e a classificação obtida na respetiva PAP (Prova de Aptidão Profissional), bem como a duração e a classificação da FCT (Formação em Contexto de Trabalho).

A conclusão do curso implica a obtenção de nota positiva em todas as unidades de aprendizagem (de acordo com os procedimentos de avaliação modular dos cursos profissionais) e na PAP, a realização das FCT para cada ano e a regularização da situação em relação ao FAP.

5.2. São Deveres do Aluno

- a) Cumprir o Regulamento Interno da Escola
- b) Cumprir todos os princípios inerentes a uma formação, cujo objetivo é a promoção científica cultural e cívica, a inclusão social e a inserção no mercado de trabalho:
 - i. Respeito
 - ii. Responsabilidade
 - iii. Participação
 - iv. Assiduidade
- c) Estudar e empenhar-se na sua educação e formação integral
- d) Tratar com respeito e correção todo e qualquer elemento da comunidade escolar e do Projeto Chapitô

- e) Frequentar as atividades letivas apenas na plenitude das suas faculdades físicas e psicológicas, de forma ativa e responsável
- f) Seguir as orientações dos professores relativas ao seu processo de ensino/aprendizagem
- g) Justificar as faltas, invocando sempre os motivos que serão apreciados e ponderados quando necessário
- h) Apresentar-se às atividades letivas com o material indispensável ao trabalho em cada disciplina
- i) Empenhar-se na conservação, limpeza e arrumação dos bens e instalações da Escola/Coletividade
- j) Utilizar o material e ferramentas da Escola apenas em atividades letivas ou outras de cariz pedagógico
- k) Entrar na tenda com calçado apropriado e não interromper os trabalhos em curso na mesma
- l) Ser responsável por valores e objetos deixados nas instalações
- m) Marcar com a devida antecedência, na Secretaria da Escola, os espaços que pretende utilizar para trabalhos individuais ou em grupo
- n) Não utilizar as salas de aula, oficinas ou ginásios sem autorização da Direção da Escola
- o) Suportar os custos de substituição dos materiais que utilizar na formação, sempre que os danos produzidos resultem de negligência própria
- p) Pagar o montante total de 360€ para o Fundo de Apoio Pedagógico (FAP), dividido em 9 prestações, i.e., 40€/ mensais
- q) O não cumprimento desta norma tem por consequência o congelamento das classificações dos respetivos módulos, impedindo a validação da certificação
- r) Participar na eleição dos seus representantes
- s) Não fumar ou comer na tenda, ginásios, demais salas de aula e oficinas durante todo o período de atividades letivas
- t) Não utilizar telemóveis, dispositivos eletrónicos com auscultadores e outros que interfiram nas atividades letivas
- u) Não consumir estupefacientes e bebidas alcoólicas nas instalações

- v) Apresentar-se nas condições de higiene e limpeza pessoais adequadas à prática letiva
- w) Sempre que solicitado, devolver à Escola no final do ano ou curso os materiais fornecidos por esta.

O não cumprimento dos pontos acima referidos poderá acarretar a execução de medidas disciplinares por parte da Direção.

6. Participação do Pessoal Não Docente

O Pessoal Não Docente deve colaborar no acompanhamento e integração dos alunos na comunidade educativa, incentivando o respeito pelas regras de convivência, promovendo um bom ambiente educativo, e contribuindo, em articulação com os Docentes e Encarregados de Educação, na prevenção e resolução de problemas comportamentais. Para isso importa que se cumpram os seguintes pressupostos:

- a) Expressar livremente a sua opinião em todas as situações e áreas da vida escolar
- b) Dispor de equipamento e apetrechamento indispensáveis e adequados ao bom desempenho das suas funções
- c) Dispor de horário de trabalho dentro dos parâmetros legais, compatível com as funções e tarefas específicas que lhe forem atribuídas
- d) Ser tratado com correção e respeito por todos os membros da comunidade escolar
- e) Ter conhecimento direto, imediato e personalizado, por parte da direção da EPAOE de qualquer irregularidade ou incorreção que ponha em questão o seu desempenho profissional
- f) Ser informado e esclarecido de toda a legislação que diga respeito à sua atividade profissional
- g) Participar nas ações de formação promovidas pela Escola e pelos centros de formação, com vista à sua valorização cultural e profissional, salvaguardando o normal funcionamento da Escola

- h) Ser assíduo e pontual no exercício das suas funções, cumprindo o seu horário de trabalho
- i) Não se ausentar do seu local de trabalho, nomeadamente durante o horário de atendimento ao público e no decurso das aulas
- j) Assumir e desempenhar com responsabilidade e eficácia as atividades e tarefas que lhe são atribuídas
- k) Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento Interno, comunicando à Direção, ou ao seu representante, com oportunidade, quaisquer ocorrência extraordinária ou irregularidade verificadas
- l) Tratar e falar com correção e respeito todos os membros da comunidade escolar
- m) Respeitar, no âmbito do dever de sigilo profissional, a natureza confidencial da informação relativa às crianças, alunos e respetivos familiares e encarregados de educação
- n) Assegurar o tratamento e divulgação da informação entre os vários órgãos da Escola e entre estes e a comunidade escolar e demais entidades
- o) Preparar e apoiar as reuniões da Direção da Escola e elaborar as respetivas atas, se necessário.

7. Participação dos Encarregados de Educação

Aos Encarregados de Educação incumbe, para além das obrigações legais, a especial responsabilidade inerente ao poder/dever de dirigirem a educação dos seus educandos, propiciando o seu desenvolvimento integral.

Cabe-lhes diligenciar o cumprimento dos deveres que incumbem ao aluno, assim como averiguar do benefício dos seus direitos. Deverão cooperar com os professores na sua missão pedagógica e contribuir para a preservação da disciplina e harmonia na Escola. Para isso importa terem conhecimento do presente Regulamento Interno da Escola.

Deverão igualmente manter constantemente atualizados o seu contacto telefónico, endereço postal e eletrónico, bem como os do seu educando, quando diferentes, informando a Escola em caso de alteração.

Sempre que julgue necessário ou quando solicitado, o Encarregado de Educação deverá dirigir-se à Escola.

Compete ainda aos Encarregados de Educação a liquidação atempada dos valores resultantes do processo educativo, bem como em caso de danos patrimoniais causados pelo seu educando, o de indemnizar a Escola.

Capítulo III – Regime de Assiduidade

8. Princípios Orientadores das Faltas dos Alunos

O regime de assiduidade dá cumprimento ao artigo 9º da Portaria 74 – A /2013 de 15 de Fevereiro e ao Regulamento Interno da Escola.

Passará a constar do registo de assiduidade do aluno, não só o número de faltas a cada uma das disciplinas, como a carga horária correspondente em horas de formação. Pretende-se que o aluno ganhe consciência das implicações e prejuízo do seu desenvolvimento formativo, valorizando cada vez mais a sua presença ativa no processo.

Para efeitos de conclusão do curso com aproveitamento deve ser considerada a assiduidade do aluno.

Quando o aluno evidenciar falta de assiduidade, independentemente da sua natureza, cumpre à Coordenação Pedagógica orientar, em conjunto com os professores, a aplicação de mecanismos de recuperação dos conteúdos não assistidos.

Como mecanismo de recuperação de conteúdos não assistidos, os alunos, em concertação com os professores, negociarão uma estratégia de recuperação total das aprendizagens.

São consideradas faltas justificadas as que se verifiquem pelos seguintes motivos devidamente aprovados:

- a) Situação de Saúde ou acidente
- b) Falecimento de familiar
- c) Casamento

- d) Impedimento ou cumprimento de obrigações legais que não admitam adiamento ou substituição
1. A justificação de faltas deverá ser entregue a cada Coordenação de Alunos (ou Secretariado de Alunos) no prazo de 5 dias úteis
 2. A aceitação da justificação das faltas é da competência dos Coordenadores de Ano e da Coordenação Pedagógica da Escola.
 3. Atrasos:
 - a. Na primeira aula do dia e primeira da tarde existe tolerância de 10 min;
 - b. Ao 3º atraso inclusive, têm uma falta efetiva não passível de justificação;
 - c. Os alunos que não entrem na sala de aula não poderão permanecer na Esplanada;
 - d. É conferida aos docentes a autonomia para a aplicação das medidas, que melhor se adaptem a cada situação, salvaguardando o carácter pedagógico da progressão individual dos alunos.

Nota: As situações excepcionais serão sujeitas a análise.

Capítulo IV – Regime de Avaliação

9. Princípios Orientadores da Avaliação – MODELO DE AVALIAÇÃO EPAOE

A avaliação constitui um processo regulatório dos ensinamentos e das aprendizagens, orientador do percurso escolar e certificador dos conhecimentos adquiridos e capacidades desenvolvidas pelos alunos, e rege-se pela Portaria nº74-A/2013 de 15 de Fevereiro. A avaliação incide nas aprendizagens previstas no programa das disciplinas de todas as componentes da formação, no plano da FCT- Formação em Contexto de Trabalho e nas competências identificadas no perfil de desempenho à saída do curso.

- a) A avaliação assume carácter diagnóstico, formativo e sumativo, com vista a:
 - i. Informar o aluno e encarregado de educação sobre os progressos, dificuldades e resultados obtidos na aprendizagem
 - ii. Adequar e diferenciar as estratégias de ensino

iii. Certificar a aprendizagem realizada.

b) A avaliação sumativa expressa-se na escala de 0 a 20 valores e, atendendo à lógica modular adotada, a notação formal de cada módulo, só terá lugar quando o aluno atingir a classificação mínima de 10 valores; face à nova lei da proteção de dados as notas não são afixadas publicamente;

c) Sempre que um aluno não completar um módulo por falta de aproveitamento e/ ou por excesso de faltas – o que constitui sempre uma situação excecional que se deve a todo o custo prevenir - deverá recuperá-lo através da elaboração de um Plano Individual de Recuperação de Módulo (PIRM).

d) A avaliação de cada módulo exprime a conjugação da auto e heteroavaliação dos alunos e da avaliação realizada pelo professor, em função da qual este e os alunos ajustam as estratégias de ensino-aprendizagem e acordam novos processos e tempos para avaliação do módulo

e) A avaliação incide ainda sobre a Formação em Contexto de Trabalho, e integra, no final do 3º Ano do ciclo de formação, uma Prova de Aptidão Profissional (PAP)

f) A avaliação dos módulos de formação técnica far-se-á essencialmente através da realização de trabalhos práticos ou de projetos concretos de carácter interdisciplinar, sem prejuízo do recurso a outros instrumentos que possibilitem expor os conteúdos teóricos da formação;

g) As características do ensino/aprendizagem desta Escola implicam considerar o carácter de precedência nas disciplinas de formação técnica

j) A participação dos alunos em projetos (internos e /ou externos ao Chapitô, desde que tenham relevância artística, técnica e social), espelhados no portefólio individual de aprendizagem / diário de bordo, faz parte da formação complementar e/ou curricular da Escola, pelo que será incluída na avaliação

k) Não é recomendável que um aluno transite de ano com mais de três módulos em atraso. A retenção de um aluno está sempre sujeita a decisão do Conselho de Turma e da Direção da EPAOE. Casos excecionais são avaliados individualmente pelo Conselho Turma e as medidas a serem implementadas acordadas formalmente entre o aluno/encarregado de educação e a escola.

l) A conclusão de uma disciplina pressupõe a conclusão de todos os módulos da respetiva disciplina

m) A classificação final em cada disciplina obtém-se pela média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações obtidas em cada módulo

n) A classificação final do curso obtém-se mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = [2MCD + (0,3FCT + 0,7PAP) / 3]$$

sendo:

- **CF** = Classificação Final do Curso arredondada às unidades
- **MCD** = Média aritmética simples das classificações finais de todas as disciplinas que integram o plano de estudo do curso, arredondada às décimas
- **FCT** = Classificação da Formação em Contexto de Trabalho, arredondada às unidades
- **PAP** = Classificação da Prova de Aptidão Profissional, arredondada às unidades.

9.1 – Avaliação Modular (Disciplinas Socioculturais, Técnicas e Científicas)

Os professores titulares das disciplinas são os responsáveis pela atribuição de notas nas sucessivas unidades de conhecimento, que na EPAOE inclui também um componente de avaliação contínua.

A avaliação dos alunos tem também em conta as características individuais e necessidades específicas dos alunos, de acordo a lei 54/2018 para a educação inclusiva.

9.2 – Recuperação de Módulo

a) Sempre que um módulo não é concluído, o professor em articulação com o aluno implementam o Plano Individual de Recuperação de Módulo (PIRM) que terá de ser validado pelos professores de cada disciplina; preferencialmente esta recuperação tem lugar no decurso das aulas, de uma forma orgânica, integrada e tendo em conta a individualidade do aluno

b) Compete ao professor organizar e proporcionar de forma participada pelo aluno a avaliação de cada módulo cumprindo os seguintes procedimentos:

1. O primeiro PIRM será aplicado 15 dias úteis após o lançamento das classificações correspondente ao módulo respetivo;
2. Uma vez não recuperado o módulo em falta, após aplicação do primeiro PIRM, o professor juntamente com o aluno deverá implementar o segundo PIRM, no prazo de 15 dias úteis;

3. Não recuperando o módulo em nenhuma das situações descritas anteriormente, o aluno ficará automaticamente inscrito na época de recuperação especial, com data a definir pela Direção Pedagógica em cada ano, dependendo da quantidade de alunos e do desenvolvimento das atividades letivas.
 - c) A nota de recuperação de módulo não pode ser superior a 12 valores
 - d) No caso de o aluno ficar com o módulo em atraso devido a faltas justificadas (por atestado médico ou outra justificação aceite pela direção pedagógica), obtém em pauta a designação f) sendo o processo de recuperação semelhante embora possa obter avaliação até 20 valores.

9.3 – Prova de Aptidão Profissional (PAP)

A avaliação final da PAP decorre no mês de Julho. Em princípio acontecem duas apresentações públicas de cada projeto, a primeira das quais é objeto de avaliação por parte de um Júri.

b) Na avaliação final, o júri terá em conta:

- I. O Dossiê Individual de PAP;
- II. A primeira apresentação pública da prova
- III. A defesa pessoal do projeto efetuada após a primeira apresentação.

c) Composição do Júri:

- I. Direção da Escola
- II. Orientadores (um do Curso de Interpretação e Animação Circenses e outro do Curso de Cenografia, Figurinos e Adereços)
- III. Responsável pela orientação dos “dossiês”
- IV. Professores das disciplinas nucleares da componente técnica de ambos os Cursos
- V. Jurados convidados

d) A classificação final é obtida por média ponderada:

- I. Jurados convidados (total obtido por média aritmética de todas as avaliações deste painel), com um peso de 40%
- II. Orientadores, com um peso de 30%
- III. Responsáveis pela Área Técnica, com um peso de 15%
- IV. Responsável pela orientação dos dossiers, com um peso de 15%: 7,5% dossier individual + 7,5% dossier de venda

e) Consideram-se aprovados na PAP os alunos que obtenham uma classificação igual ou superior a 10 valores.

9.4 – Formação em Contexto de Trabalho (FCT)

Conforme regulamento geral das escolas profissionais e de acordo com matriz curricular, os alunos cumprem ao longo dos 3 anos 650 horas de formação em contexto de trabalho, com a seguinte distribuição:

- 1º ano – 150 horas em ambiente protegido (frentes de casa de eventos do Chapitô, apoio backstage de espetáculos da escola, etc)
- 2º ano – 200 horas em ambiente progressivamente mais autonomizado (frentes de casa, apoio backstage a espetáculos da escola e da casa, animações externas solicitadas por diversas entidades, etc)
- 3º ano – 300 horas em ambiente autónomo monitorizado (exercício profissional acompanhado, em entidades externas protocoladas)

Compete aos professores de área técnica e coordenadores de ano (1º e 2º) e ao tutor da Entidade de Acolhimento e ao professor orientador da EPAOE (3º ano) a avaliação da FCT, tendo em conta os seguintes parâmetros:

- i. Assiduidade
- ii. Pontualidade
- iii. Compreensão do trabalho solicitado
- iv. Empenho e espírito de iniciativa
- v. Responsabilidade e autonomia
- vi. Compreensão do trabalho solicitado
- vii. Conhecimentos técnicos
- viii. Conhecimentos dos materiais
- ix. Relação com a equipa e responsáveis

E as seguintes ponderações:

Ponderação da FCT na média anual (Componente Prática / Relatório Escrito)

1º Ano 15% (Componente Prática)

2º Ano 25% (Componente Prática)

3º Ano 60% (Componente Prática + Relatório Escrito + Apresentação)

Em relação à FCT de 3º ano:

- a) Os tutores da(s) Entidade(s) de Acolhimento realizam uma avaliação qualitativa da componente prática de acordo com os parâmetros e ponderações acima descritos para cada um dos anos.
- b) Os orientadores da EPAOE fazem a conversão das avaliações enunciadas no ponto anterior de acordo com os seguintes critérios: Muito Bom – 17 a 20 / Bom – 14 a 16 / Suficiente – 10 a 13 / Insuficiente – menos que 10
- c) As avaliações de 1º e 2º ano realizam-se de acordo com a mesma escala (descrita na alínea b)
- d) As definições específicas da FCT de 3º ano, bem como responsabilidades, direitos e deveres de cada interveniente (professor orientador, tutor entidade de acolhimento, aluno e encarregado de educação), encontram-se expressas de forma discriminada nos documentos oficiais “Protocolo de Estágio” e “Acordo Individual de Estágio”

9.5 – Parâmetros Transversais de Avaliação

Além dos conteúdos disciplinares específicos, a EPAOE tem um conjunto de parâmetros de avaliação relacionados com o desenvolvimento pessoal, social e de cidadania dos jovens que se fazem justificar no Projeto Educativo da escola e que são tidos em conta em todas as disciplinas dos cursos.

A designar:

- **Competências Sociais – 20%**
 - Responsabilidade 10%
 - Assiduidade e pontualidade 4%
 - Cuidado e utilização do material necessário 3%
 - Cumprimento de prazos 3%
 - Cooperação com os pares e professores 10%
- **Portefólio Pessoal (Diário de Bordo) – 10%**
 - Apresentação 4%
 - Utilização e registo de informações 3%
 - Entradas sobre a disciplina em causa 3%
- **Competências disciplinares específicas – 70%** - A discriminar pelo professor

Compete ao professor titular de cada disciplina:

- Detalhar para o caso da sua disciplina como irá recolher dados para a avaliação no que toca os parâmetros transversais da EPAOE (Competências Sociais e Portefólio Individual) e entrega-los à Coordenação Pedagógica antes de iniciar cada período letivo
- Efetuar o descritivo dos parâmetros de avaliação específicos (70%) e entrega-los à Coordenação Pedagógica antes de iniciar cada período letivo
- Comunicar aos alunos no início de cada período letivo os critérios de avaliação que devem ter em conta, explicando detalhadamente como podem obter o melhor resultado
- Realizar no final de cada período letivo com os alunos a autoavaliação, com base nos critérios de avaliação comunicados inicialmente.

9.6 – Contingência Covid-19

Não obstante todos os aspetos descritos, o ano letivo 2020-2021 será pautada por contingências várias relacionadas com a pandemia Covid-19, implicando que os professores e a escola ajuste na medida do que for sendo atualizado pelo Ministério da Saúde e da Educação, as metodologias de ensino-aprendizagem (presencial vs distância) e consequentemente a avaliação dos alunos.

Aspetos sensíveis a apontar:

- Projetos artísticos poderão exigir a ausência de um público em direto ou tão alargado
- Algumas FCT poderão ter que ser realizadas em contexto simulado, tal como previsto pelo Ministério da Educação e ANQEP
- É da responsabilidade do professor a atualização de “critérios de avaliação disciplinares” junto dos alunos em tempo útil

Capítulo V – Outras Disposições

16. Disposições Finais

- a) A Coletividade não se responsabiliza por quaisquer objetos ou valores deixados nas suas instalações

- b) Os objetos perdidos ou esquecidos, quando encontrados, devem ser entregues na Secretaria da Escola
- c) Quem, voluntariamente ou por negligência, danificar ou destruir qualquer tipo de material fica responsável pela sua reparação ou reposição e suportará os seus custos
- d) De acordo com o código deontológico dos professores não é permitido qualquer relacionamento de cariz sexual entre professores e alunos
- e) Todos os elementos da comunidade escolar devem aguardar, com civismo, a sua vez para serem atendidos nos diversos Serviços existentes na Escola
- f) Em caso de desinteresse notório pelo Curso ou comportamento prejudicial ao normal funcionamento das atividades escolares por parte de qualquer aluno, a Direção reserva-se o direito de anular a sua matrícula
- g) O incumprimento do Regulamento Interno da Escola e das normas de funcionamento dos setores do Projeto Chapitô está sujeito a medidas cuja definição e aplicação é da exclusiva responsabilidade da Direção da Escola e que pode ir da admoestação à anulação da matrícula.
- h) Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos por deliberação dos órgãos diretivos da EPAOE.

SETORES CHAPITÔ

ESCOLA PROFISSIONAL DE ARTES E OFÍCIOS DO ESPECTÁCULO (EPAOE)

Diretora da Escola: Teresa Ricou

Direção Pedagógica: Orlando Garcia

Coordenação Pedagógica: Diogo Faria

Gestão Administrativa Escolar: Lima Fernandes

Coordenação do 1º ano: Bianca Simões

Orientação artística do 1º ano: Nuno Figueiredo e coletivo de professores

Orientação e realização Plástica do 1º ano: Alexandrina Brito

Coordenação do 2º ano: Pedro Nascimento

Orientação artística do 2º ano: Luana Proença e Tomás Moretti

Orientação e realização Plástica do 2º ano: Alexandre Mandú

Coordenação do 3º ano: Ana Sereno

Orientação artística do 3º ano: Lúcia Afonso e Pascoal Furtado

Orientação e realização Plástica do 3º ano: Teodora Boneva

Coordenação de Corpo: Alberto Resende

Gabinete de Apoio Ao Aluno: Inês Palhares

Secretária-Geral, Gestão Financeira e Produção: Rosângela Barreiro

Secretaria EPAOE: Guilherme da Silva

Secretariado e Apoio à Direção: Amina Bawa

Administrativo e apoio à produção EPAOE: Wagner Lopes

Responsável pelo espaço XL: Mário Silva

Responsável guarda-roupa XL: Glória Mendes



SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS (SAF) / TESOURARIA

Responsável: Ana Azevedo (Gestão Financeira)

Serviços Administrativos: João Gola

Tesouraria: Patrícia Carias

Contabilidade: Fernanda Gonçalves

Horário: 14h-17h (Seg.; Ter; Qui; Sex.)

Quarta-feira: 10h-13h; 14h-15h

RECEÇÃO

Responsável: Conceição Cunha (manhã), Ana Gueifão (tarde)

Horário: 8h30-22h

RECEÇÃO XL

Responsável: Maria José Pires

Horário: 9h-18h30

AÇÃO SOCIAL

Responsável: Luísa Martins

Técnica de Ação Social: Margarida Fernandes

Coordenação Pedagógica do Projeto “Animação em Ação”: Filipa Baptista

Técnicos da Casa do Castelo: João Canhoto e Juliana Vieira

CAAPI (Centro de Acolhimento e Animação Para a Infância)

Educadores: Alina Rosa e Juliana Vieira

OFICINA FAZ-TUDO

Responsável: Valério Rodrigues

AUDIOVISUAIS

Simão Anahory

DESIGN GRÁFICO

Sílvio Rosado

BIBLIOTECA

Paula Montez

Horário: 9h-18h (sala de aula)

11h-14h; 14h-19h (Centro de Documentação)

COMPANHIA DO CHAPITÔ

Diretor Artístico: José Carlos Garcia

Produção: Tânia Melo Rodrigues

VIGILANTES

Nuno Domingues / Ricardo Mata

LIMPEZA

Conceição Delgado

CHAPITÔ À MESA

Responsáveis: Tiago Dominguez

CURSOS FIM DE TARDE

Responsáveis: Paulo César (Coordenação), Ana Gueifão (Recepção) e João Gola (Tesouraria).

- **Acrobacias Aéreas** - 2.º e 4.º das 18h às 20h e das 20h às 22h – Formador: Helder Duarte
- **Acroyoga** - 3.º das 19h30 às 21h – Formadora: Samantha Mancino
- **Atelier de Circo para crianças** - 2.º das 18h às 19h - Formador: Rui Ferreira
- **Capoeira** - 3.º e 5.º das 19h30 às 21h – Formador: Mário Correia
- **Formação Clown** - 2.º e 4.º das 19h às 21h – Formador: Rui Ferreira



Poderás consultar o Regulamento Interno da EPAOE Ano Letivo 2022-2023 na íntegra através do Link: [Regulamento Interno](#)